



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº18/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

1 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA –

Introdução a Arte Marcial Kung Fu/Wushu: Uma prática esportiva e cultural

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de Formação Continuada intitulado “**Introdução a Arte Marcial Kung Fu/Wushu: Uma prática esportiva e cultural**”.

1- Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	04/03/2024 a 06/03/2024
Resultado parcial	07/03/2024
Recursos	08/03/2024
Resultado final	11/03/2024
Início do Curso	12/03/2024
Término do curso	09/07/2024

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	04/03/2024 a 06/03/2024
Reavaliação	12/07/2024

2 - Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
Introdução a Arte Marcial Kung Fu/Wushu: Uma prática esportiva e cultural	30	90 horas	Qualquer pessoa com idade igual ou superior a 10 anos	Presencial

3 - Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, a partir dos 10 (dez) anos de idade.

4 - Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 04/03/2024 a 06/03/2024.

4.2 - A inscrição será efetuada via Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP até às 23h59 do dia 06/03/2024, via link: https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao.

4.3 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

5 - Comprovação dos requisitos para ingresso

5.1- Apresentação de documento oficial (RG) com foto para comprovar a idade mínima de 10 anos ou mais. Esta confirmação será realizada no início do primeiro dia de aula.

6 - Deferimento das inscrições

6.1 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.2 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia 07/03/2024.

7 - Dos recursos

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 12h00 do dia 08/03/2024. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação-Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso do Edital Introdução ao Kung Fu

7.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

8 - Da seleção

8.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

8.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

8.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 11/03/2024.

8.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

9 - Do início do curso

9.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (30 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 12/03/2024, Terça-Feira, na área de Lutas da Sede Principal do campus Muzambinho (Setor Administrativo).

9.2 - Caso o candidato selecionado não atenda aos requisitos do item 5.1 a matrícula será cancelada e passará a vaga para outro candidato

9.3 - Os estudantes que apresentarem rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) na atividade avaliativa e ter uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas, serão certificados ao final do curso.

10 - Dos certificados

Os certificados serão emitidos para os cursistas que atenderem ao item 9.2 deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

11 - Das disposições finais

11.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 01 de março de 2024.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Juliana Cristina dos Santos

Coordenadora Geral de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 01/03/2024 12:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434669

Código de Autenticação: 3e6449229e

